



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP 39746-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## *Lei nº 456*

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial para Cobrir Despesas com o Convênio de Cooperação celebrado entre esta Municipalidade e o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

A Câmara Municipal de Senhora do Porto-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, destinados a cobrir despesas com o Convênio de Cooperação celebrado entre esta Municipalidade e o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, de acordo com a seguinte dotação:

2.2 - 06301742 - Manutenção de Reforma do Prédio da Cadeia Pública de Guanhães

3.1.2.0 - Material de Consumo

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 02 de maio de 2001.

  
*Valdir do Carmo Pimenta*  
*Prefeito Municipal*